



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

### Projeto de Lei nº 133/2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, numa importância total de R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0203 – 4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.002 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.621.99 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Estadual

Valor: R\$ 145.240,02 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e quarenta reais e dois centavos)

02.06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0203 – 4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.002 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.500.95 – Recurso destinado às ações e serviços públicos de saúde

Valor: R\$ 14.359,98 (quatorze mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)

Art. 2º Para fazer face às despesas com a abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º, será utilizado o recurso de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em igual importância de R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de junho de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA  
Prefeito Municipal